



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DIRETORIA-GERAL**

**PAD N.º 1626/2022**

**DESPACHO**

R. h.

Versa-se, em síntese,,conforme relatado e examinado pela ASDIR – Doc. PAD N.º 62682/2022, de solicitação da COAPA com vistas à capacitação em Gestão, Segurança e Preservação de Documentos Digitais, a ser promovido pela entidade PS Treinamento Profissional e Consultoria empresarial LTDA, em consonância com o Projeto Básico formulado no Doc. PAD N.º 54.141/2022.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), com ressalvas, opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, autorizo a contratação, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR – ITEM 17 da Lista de Verificação da Advocacia Geral da União – AGU, e na qualidade de ordenador de despesas por delegação – (VIDE PORTARIA N.º 429/2021), por meio de inexigibilidade, com amparo no Artigo 25, da Lei n º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para as providências que o caso requer, destacando-se o ensinamento para a celebração de contratos administrativos, em conformidade com o Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário, e demais providências.

Em seguida, à COAPA, para informar a presente decisão à contratada.

Por fim, à COLIC, para as providências pertinentes à contratação em referência,, inclusive visando publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

**Fortaleza(CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA**

**DIRETOR-GERAL – TRE-CE**

**[ASSINATURA NO SISTEMA]**